

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG

IPMCA



Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 001/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **ANDREA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 947.XXX.XXX-X4, viúva do ex-segurado, Sr. José Humberto Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 288.XXX.XXX-X7, ocupante do cargo efetivo de Oficial Especializado III, falecido em 28 de dezembro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º., II da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 19 de Janeiro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA